



IBIPEBA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa de Ibipeba

RESOLUÇÃO Nº 01

**NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL
PARA REALIZAR A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA (1ª COMDPI).**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 03, de 2025 ,em consonância com o DECRETO Nº 185 de 21 de março de 2025 do CMDPI, que dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos direito da Pessoa idosa nos termos da deliberação do colegiado em sua plenária ordinária, realizada em 07/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Organizadora Municipal para realizar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (1ª COMDPI), composta pelos seguintes integrantes:

Representantes do Poder Público do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Michelle Amorim de Sousa- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Vilma Batista de Andrade – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Luciane Alves Oliveira Diniz - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Frairana Gomes dos Santos- Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Clevia Rodrigues Souza- Representantes da Associação Comunitária Remanescentes dos Quilombos de Salva Vidas
Rejana Gomes Fernandes- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibipeba
Manoel de Souza Martins- Representantes da Associação de Pequenos Agricultores Rurais Quilombola da Comunidade de Mocobeu

Art. 2º. INFORMAR que compete a Comissão Organizadora Municipal – COM

- a) Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª COMDPI;
- b) Elaborar e aprovar o Regimento Interno da 1ª COMDPI;
- c) Aprovar a programação da Etapa Municipal da 1ª COMDPI;
- d) Aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão da Etapa Municipal;
- e) Definir o formato das atividades da 1ª COMDPI, bem como o critério para participação dos convidados e expositores, Municipais e Estaduais dos temas a serem discutidos;
- f) Acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da Etapa Municipal;
- g) Orientar o trabalho da Comissão Organizadora Municipal;
- h) Estimular a mobilização da sociedade civil e do Poder Público, no âmbito de sua atuação no município para organizarem e participarem da conferência;



IBIPEBA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa de Ibipeba

- i) Orientar o processo de sistematização dos relatórios da Conferência Municipal que serão submetidos à etapa Estadual;
- j) Validar a Conferência Municipal;

Art. 3º. INFORMAR que compete a Comissão Organizadora Municipal:

- a) Estimular a organização e realização da Conferência Municipal em parceria aos organismos governamentais de políticas para as pessoas idosas;
- b) Estimular o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e organizações dos movimentos sociais que tratam do envelhecimento;
- c) Estimular a organização e realização de conferências livres presenciais e virtuais na esfera municipal e estadual;
- d) Articular para que o governo Municipal garanta os recursos financeiros necessários à participação dos delegados eleitos na Conferência Municipal na etapa Estadual.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião dos conselhos , 07 de Maio de 2025

Vilma Batista de Andrade
Presidente do CMDPI